

Este material tem como objetivo te auxiliar na **mitigação de pendências relacionadas à apresentação do Termo de Rescisão Contratual de Trabalho** para comprovação do cumprimento legal deste item.

Para que a Destra possa **validar o item Termo de Rescisão** é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- **Termo de Rescisão de Contrato + Termo de Quitação;**
- **Comprovante de pagamento** Bancário EFETIVADO.

A fim de evitar inconsistências e irregularidades no momento da análise da Destra, separamos para você um checklist contendo todos os pontos a serem revisados no documento em questão antes do upload:

- **Razão Social e CNPJ** deverão corresponder a RE e Folha de pagamento;
- O **motivo do desligamento bem como a data de demissão**, deverão corresponder às informações apresentadas nos documentos: Folha de Pagamento e Relação de Trabalhadores;
- O **documento deverá ser devidamente preenchido pelo funcionário e pela empresa**, ou seja, datado e assinado. Na ausência do preenchimento, o comprovante bancário deverá ser apresentado para evidenciar o pagamento;
- O **comprovante bancário** deve conter a identificação do banco no cabeçalho/rodapé. Prints ou imagens cortadas sem a identificação do banco não serão aceitos;
- **Comprovante com situação "Agendamento"**, não é aceito e resultará no apontamento de pendências por parte da Destra. Por isso, orientamos que acesse o site do banco e emita a segunda via do comprovante bancário com a situação "EFETIVADA";
- Em **caso de preenchimento digital**, a empresa deverá fornecer o hyperlink contendo as informações pertinentes a assinatura em questão;
- Documentos **rasurados não serão aceitos**. Diante disso, o comprovante bancário deverá ser apresentado para evidenciar o pagamento.

ATENÇÃO

De acordo com o artigo 477 da CLT o prazo para quitação das verbas rescisórias é de até 10 dias a partir do término do contrato de trabalho. Sendo passivo a multa de um salário base ao colaborador.



E SUGESTÕES

- Se o colaborador **não assinou o documento e houver valor líquido a receber e a empresa realizou o pagamento via banco** a mesma deverá enviar o comprovante de pagamento bancário com a situação efetivada. Comprovante de agendamento não será aceito.
- Caso o **valor líquido da rescisão tenha sido pago em espécie** a empresa deverá enviar o termo de rescisão devidamente datado e assinado pelas partes.
- Em casos de **pedido de demissão, com valor líquido zerado (R\$ 0,00) e o colaborador não assinou a rescisão** a empresa deverá enviar a carta do pedido de demissão devidamente assinada pelo colaborador.
- Em casos de **desligamentos por parte da empresa sem valor líquido a receber e o colaborador não assinou a rescisão** a empresa deverá enviar os documentos rescisórios acompanhado da tentativa de comunicação com ex-empregado, sendo este uma carta registrada ou AR.



- **Certifique-se de que todos os colaboradores que prestam serviços e estão liberados na Destra** constam na documentação enviada.
- Sugerimos que faça um **checklist com as informações acima e o aplique mensalmente** ao separar a documentação para envio.

Lembrete de Cronograma:

- O prazo para carregar eletronicamente esses documentos no portal da Destra é até o dia 28 de cada mês, impreterivelmente!
- **Não deixe para a última hora! Antecipe-se quanto ao envio dos documentos.** O nosso portal fica disponível 24h por dia para receber essa documentação.

Em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, caso o fornecedor faça o upload de documentos desnecessários, a Plataforma Destra poderá **excluir** esses documentos integralmente. Além disso, a plataforma exigirá que o fornecedor faça o upload apenas dos documentos dos colaboradores que efetivamente prestam serviços para a Suzano, ocultando os campos relacionados aos colaboradores que não prestam serviços, a fim de garantir a minimização dos dados e o tratamento adequado das informações.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI

02 Razão Social/Nome

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

04 Bairro

05 Município

06 UF

07 CEP

08 CNAE

09 CNPJ/CEI Tomador/Clare

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP

11 Nome

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

13 Bairro

14 Município

15 UF

16 CEP

17 CTPS (nº, série, UF)

18 CPF

19 Data de nascimento

20 Nome da Mãe

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

22 Causa do Afastamento

23 Remuneração Mês Ant.

24 Data de admissão

25 Data do Aviso Prévio

26 Data de afastamento

27 Cód. Afastamento

28 Pensão Alim. (nº TRCT)

29 Pens. Alim. (nº FGTS)

30 Categoria do Trabalhador

31 Código Sindical

32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
33 Saldo de (Ratão) Salário (Líquido de (Ratão) e CGR)	-	34 Comissões	-	35 Gratificação	-
36 Adm. de Inutilidade %	-	37 Adm. de Periculosidade %	-	38 Adm. Noturno - Horas a %	-
39 Horas Extras - Horas a %	-	40 Górgias	-	41 Desconto Semanal Retornado (DSR)	-
42 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	-	43 Multa Art. 477, § 8º CLT	-	44 Salário Família	-
45 13º Salário Proporcional - 7/12 anos	-	46 13º Salário Extn. - 7/12 anos	-	47 Férias Propors. - 7/12 anos	-
48 Férias Venc. Plan. Acopl. - 7/12 a 7/12	-	49 Terço Constitut. de Férias	-	50 Aviso Prévio Indenizado - dias	-
51 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	-	52 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	-	53 Arrebolamento Campanha	-
54 Ajuste do Saldo Devidor	-		-	TOTAL BRUTO	-

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
55 Pensão Alimentícia	-	56 Adiantamento Salarial	-	57 Adiantamento 13º Salário	-
58 Aviso Prévio Indenizado - dias	-	59 Previdência Social	-	60 2 Fins. Social - 13º Salário	-
61 13º 13º	-	62 2 13º sobre 13º Salário	-	TOTAL DEDUÇÕES	-
	-		-	VALOR LÍQUIDO	-

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI

02 Razão Social/Nome

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP

11 Nome

17 CTPS (nº, série, UF)

18 CPF

19 Data de Nascimento

20 Nome da Mãe

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

24 Data de Admissão

25 Data do Aviso Prévio

26 Data de Afastamento

27 Cód. Afast.

28 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)

30 Categoria do Trabalhador

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____, foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 16/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, a qual, devidamente rubricada pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/____/____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).